



**Prefeitura de
Tamboril**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA: 'ZÉ VAQUEIRO' PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2022 NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 13 DE JULHO DE 2022.

PROCESSO Nº 004/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tamboril, segundo autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Sra. PALOMA TIMBO ARAÚJO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA: 'ZÉ VAQUEIRO' PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2022 NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 13 DE JULHO DE 2022, diretamente com seu empresário a Empresa: **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DO ARTISTA: 'ZÉ VAQUEIRO' PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TAMBORIL FEST 2022 NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 13 DE JULHO DE 2022, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o artista **ZÉ VAQUEIRO**, além de possuir vários CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação do referido Artista importa na quantia de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

A



**Prefeitura de
Tamboril**



compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Tamboril.

Tamboril (CE), 26 de Maio de 2022.

HELAISS GOMES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação